



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2428/2021

ALTERA A LEI 6.018 DE 09/09/2003, ACRESCENTANDO O INCISO XVI, AO PARÁGRAFO 2º DO ART. 5º, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS QUE SE ESTABELECEM NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica acrescido de mais um inciso, o § 2º do Art. 5º da Lei nº 6.018 de 09.09.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Contratação de mão de obra de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

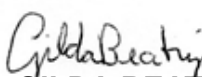
JUSTIFICATIVA

Com a aprovação da Lei Maria da Penha, demos um passo importante para o combate à violência contra as mulheres. Apesar disto, os dados são alarmantes e o Brasil ainda possui uma alta incidência de casos de violência contra as mulheres, principalmente domésticas e familiares.

Sabemos que a falta de recursos financeiros é um fator importante na tomada de decisão pela mulher, em se separar do agressor, e a garantia de recursos é uma forma eficaz de empoderamento. A falta de apoio social também é um fator de peso.

Dessa forma, com a concessão de incentivos fiscais as empresas que contratem mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, estaremos estimulando os nossos empresários e também a sociedade civil, bem como, beneficiando as mulheres que infelizmente, por dependência financeira e emocional, não conseguem separar do agressor.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2021


GILDA BEATRIZ

Vereadora